



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 590/2011,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Criação de Vagas e Cargos para o Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instintos os cargos previstos, constantes no Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Municipal 295/2001, de 20 de abril de 2001, e mencionados no Anexo I da Lei Municipal 429/2006 e no Anexo I da Lei Municipal 519/2009, de 17 de setembro de 2009.

Art. 2º - Ficam criadas 03(três) vagas para ocupação do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Poço Verde, conforme segue:

Cargo	Quantidade de Vagas	Vencimento Inicial
Assistente Administrativo	01	792,84
Motorista	01	674,48
Auxiliar de Serviços Gerais	01	545,00

Art. 3º - O número de vagas previstas no artigo anterior serão providas mediante a realização de concurso público de provas e títulos dentro da validade.

Art. 4º - Para garantia dos direitos e deveres dos cargos instituídos por esta Lei, serão adotadas às disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Verde e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Poço Verde, bem como os reajustes salariais e as alterações na carreira funcional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ab



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE/SE, 09 de Dezembro de 2011.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal